



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 004/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Processo nº 2023-Q1SWD

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA PRONORT SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

1

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 1101-S, de 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a empresa **PRONORT SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede rua Rui Barbosa, 96, bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.065.164/0002-01, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **RENÃ LUIZ BATISTEL** brasileiro, empresário, solteiro, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 004/2023, elaborado conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O Contrato nº 004/2023 tem por objeto a prestação de serviços de guarda e vigilância patrimonial armada e desarmada, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a repactuação do valor do Contrato nº 004/2023, a contar de 01/01/2026, conforme previsão da Cláusula Terceira, item 3.5, mediante autorização do ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor máximo mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 004/2023 será de R\$ 265.136,79 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), e valor global de R\$ 3.181.641,44 (três milhões cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativas e ofício de composição de custos anexa a este Aditivo, e que passa a integrar o referido contrato.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 04.123.0050.2151, Fonte 500 e do Elemento de Despesas 3.3.90.37, previstos no orçamento de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será, caso insuficiente, renovada pela Contratada de forma proporcional ao valor reajustado estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

RENÃ LUIZ BATISTEL
PRONORT SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
CONTRATADA



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ANEXO I – OFÍCIO REPACTUAÇÃO



3

Ofício nº 013/2026

SERRA/ES, 10 de Fevereiro de de 2026.

Ao

ESTADO DO ESPIIRITO SANTO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
(SEFAZ)

Att. Sr. ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
Subsecretário

REF.: CONTRATO Nº 004/2023
PREGÃO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 2023-Q1SWD

ASSUNTO: Repactuação da contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de vigilância patrimonial armada noturna e diurna, com o fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos a ser executado nas dependências da SEFAZ/ES., em conformidade com as determinações contidas no Contrato.

Prezado Senhor,

Pronort Segurança Privada Eireli, com sede no Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, sita à Avenida Lions Club Internacional, s/nº, CEP 78520-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.065.164/00001-20, e filial situada a Rua Rui Barbosa, 96 Bairro Parque Rwsidencial Laranjeiras Cidade: Serra Estado: ES CEP: 29165-430 neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Renã Luiz Batistel, vem através deste solicitar a repactuação contratual, com base nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e constitucional (art. 37, inciso XXI, da CF/88). DO CONTRATO - **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE -Item 3.5 e 3.6.1** regulado pelo Decreto nº 2.271/1997 e pela Instrução Normativa IN SLTI/MP nº 05/2017.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda



4

O presente pedido de repactuação tem como fundamento a necessidade de reajustarrento para adequar os preços contratados em virtude da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº ES000033/2026, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Espírito Santo e o Sindicato dos Empregados de de Segurança e Vigilância do Estado do Espírito Santo, com data-base em 01/01/2026.

A referida CCT, que ora anexamos cópia, prevê reajustes salariais e de benefícios para os profissionais da categoria, impactando diretamente os custos da nossa empresa na execução do contrato em questão. Os principais itens impactados são:

O salário da categoria profissional de **VIGILANTE** sofreu alteração à partir de 01/01/2026, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, homologada pela DRT/ES em 20/01/2026 (cópia anexa), tendo sido reajustado em 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento) conforme demonstração abaixo:

CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA/2025

ITEM	PROFISSIONAL	CCT/2025
1	Salário do Vigilante	R\$ 1.900,00 (Cláusula 3ª da CCT/2025)
2	Vale Alimentação	R\$ 45,00 valor facial unitário por dia trabalhado (Cláusula 17ª da CCT/2025)
3	Adicional de Periculosidade	R\$ 570,00 (Cláusula 16ª da CCT/2025)
4	Plano de Saúde	R\$ 187,00 (Cláusula 20ª da CCT/2025)
	Programa de Telemedicina Familiar	R\$ 10,00 (Cláusula 19ª da CCT/2025)
5	Afetos	R\$ 18,50 (Cláusula 23ª da CCT/2025)



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda



5

CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA/2026

ITEM	PROFISSIONAL	CCT/2025
1	Salário do Vigilante	R\$ 1.981,51 (Cláusula 3ª da CCT/2026)
2	Vale Alimentação	R\$ 46,93 valor facial unitário por dia trabalhado (Cláusula 5ª da CCT/2026)
3	Adicional de Periculosidade	R\$ 594,45 (30% do salário conf legislação)
4	Plano de Saúde	R\$ 218,49 (Cláusula 7ª da CCT/2026)
	Programa de Telemedicina Familiar	R\$ 10,00 (Cláusula 6ª da CCT/2026)
5	Afetos	R\$ 18,50 (Cláusula 10ª da CCT/2026)

Com isso, as Planilhas de Custos anexas, foram calculadas levando em consideração as mudanças ocorridas entre a CCT 2026, com relação à CCT 2025.

Nosso pleito está sendo realizado de forma analítica, discriminando em planilha de custo a variação dos aumentos da categoria. Temos convicção que se trata de um pleito **justo** e de **direito**, haja visto expressar tão somente a **VARIAÇÃO DOS ITENS CONVENCIONADOS EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA**, a saber: **Salários, Vale Alimentação, Plano de Saúde, Afetos e Adicional de Periculosidade**, que se encontram de acordo com as legislações vigentes, além de tal preço estar em conformidade com os praticados no mercado local, bem como todos gastos para equilíbrio de preços do contrato.

A quantia de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE**, do contrato original, terá seu valor ajustado, devido às alterações informadas da repactuação, a partir de 01 de Janeiro de 2026 para o valor de R\$ 265.136,79 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)/MES E DE R\$ 3.181.641,44 (TRES MILHÕES CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)/ANO.

Ressaltamos que a presente solicitação visa o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo a continuidade da prestação dos serviços contratados em conformidade com a legislação trabalhista e a CCT vigente.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda



6

Diante do exposto, requeremos a análise e deferimento do presente pedido de repactuação, com a consequente formalização do Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 004/2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RENA LUIZ

BATISTEL:05097961

170

Assinado de forma digital por RENA
LUIZ BATISTEL:05097961170
Data: 2026.07.22 15:39:57 -04'00'

Pronort Segurança Privada Eireli
CNPJ: 31.065.164/00001-20
Renã Luiz Batistel
Diretor



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

ANEXO II – PLANILHA REPACTUAÇÃO



PROPOSTA PARA REPACTUAÇÃO DE VALORES COM BASE NA CCT/SINDESP/ES/2026

O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SEFAZ/ES

Prezados Senhores

Ref.: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna conforme especificações do Anexo I do presente Edital

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: Pronort Segurança Privada Eireli
CNPJ: 31.065.164/0002-01
ENDEREÇO COMPLETO: RUA RUI BARBOSA, 96 Bairro PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS Cidade Serra Estado: ES
TELEFONE: (66) 3552-2237 / (66) 99630-7352 SERRA/ES
ELETRÔNICO: pronortmt@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AGENCIA: 2453 C/C: 13000322-9

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
CÓDIGO SIGA	TIPO DE POSTO - CONVENCIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	QTD DE POSTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL
1491/1497	DESARMADO DIURNO - 44HS	Mensal	8	12	R\$ 6.475,39	R\$ 51.803,14	R\$ 621.637,65	
1492/1498	DESARMADO DIURNO - 12X36HS	Mensal	2	12	R\$ 12.903,01	R\$ 25.806,01	R\$ 309.672,14	
1493/1499	DESARMADO NOTURNO - 12X36HS	Mensal	1	12	15.189,06	15.189,06	R\$ 182.268,67	
1495/1501	ARMADO DIURNO - 12X36HS	Mensal	5	12	R\$ 13.024,37	R\$ 65.121,87	R\$ 781.462,41	
1496/1502	ARMADO NOTURNO - 12X36HS	Mensal	7	12	R\$ 15.316,67	R\$ 107.216,71	R\$ 1.286.600,58	
VALOR MENSAL						R\$	265.136,79	
R\$ 265.136,79 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)/MES								
VALOR GLOBAL ANUAL						R\$	3.181.641,44	
R\$ 3.181.641,44 (TRES MILHÕES CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)/ANO								

SERRA/ES, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

RENA LUIZ
BATISTEL:050979
61170
Assinado de forma digital por
RENA LUIZ
BATISTEL:05097961170
Dados: 2023.02.27 23:05:26
+04'00'
Nome: RENÂ LUIZ BATISTEL
Profissão: EMPRESARIO
Identidade: 1920802-2 SEJSP/MT
CPF: 050.979.611-70



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

8



3. Quadro-resumo do VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	DESARMADO DIURNO - 44HS	R\$ 6.475,39	1	R\$ 6.475,39	8	R\$ 51.803,14
II	DESARMADO DIURNO - 12X36HS	R\$ 6.451,50	2	R\$ 12.903,01	2	R\$ 25.806,01
III	DESARMADO NOTURNO - 12X36HS	R\$ 7.594,53	2	R\$ 15.189,06	1	R\$ 15.189,06
IV	ARMADO DIURNO - 12X36HS	R\$ 6.512,19	2	R\$ 13.024,37	5	R\$ 65.121,87
V	ARMADO NOTURNO - 12X36HS	R\$ 7.658,34	2	R\$ 15.316,67	7	R\$ 107.216,71
Valor mensal dos serviços						R\$ 265.136,79

RENA LUIZ
BATISTEL:050979
61170

Assinado de forma digital por
RENA LUIZ
BATISTEL:05097961170
Data: 2023.02.27 23:05:26
+04'00'

Nome: RENÁ LUIZ BATISTEL
Profissão: EMPRESARIO
Identidade: 1920802-2 SEJSP/MT
CPF: 050.979.611-70



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda



9

DEMONSTRATIVO DE VALORES POR CIDADE/ISSQN/VALE TRANSPORTE

ITEM	MUNICIPIO	% ISSQN	R\$ VT	QTDE POSTOS/TIPO	R\$ VALOR UNIT MENSAL	VALOR MENSAL
1	ALEGRE	3	R\$ 4,50	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.380,97	R\$ 6.380,97
2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	4	R\$ -	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.362,52	R\$ 6.362,52
3	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM E SUFIS 5	5	R\$ 5,25	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.557,60	R\$ 6.557,60
				1 - 1 NOTURNO ARMADO	R\$ 15.320,51	R\$ 15.320,51
4	LINHARES E SUFIS NE	5	R\$ 5,60	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.574,83	R\$ 6.574,83
				1 - 1 NOTURNO ARMADO	R\$ 15.344,00	R\$ 15.344,00
5	SÃO MATEUS	5	R\$ 4,50	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.520,68	R\$ 6.520,68
6	SERRA	5	R\$ 5,10	1 - 1 DIURNO ARMADO	R\$ 13.024,37	R\$ 13.024,37
				1 - 1 NOTURNO ARMADO	R\$ 15.310,44	R\$ 15.310,44
7	VITORIA (ENSEADA) SEDE SEFAZ	5	R\$ 5,10	1 - 1 DIURNO DESARMADO	R\$ 12.903,01	R\$ 12.903,01
				1 - NOTURNO DESARMADO	R\$ 15.189,06	R\$ 15.189,06
				2 - 2 DIURNO ARMADO	R\$ 26.048,75	R\$ 26.048,75
				2 - 2 NOTURNO ARMADO	R\$ 30.620,88	R\$ 30.620,88
8	VITORIA (ESTACIONAMENTO)	5	R\$ 5,10	1 - 1 DIURNO DESARM12X36	R\$ 12.903,01	R\$ 12.903,01
9	VITORIA (ARE)	5	R\$ 5,10	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.550,21	R\$ 6.550,21
10	ARACRUZ	5	R\$ 5,05	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.547,75	R\$ 6.547,75
11	COLATINA	2	R\$ 4,40	1 - 44HS DESARM	R\$ 6.308,58	R\$ 6.308,58
12	VILA VELHA - SUFIS M	5	R\$ 5,10	2 - 2 DIURNO ARMADO	R\$ 26.048,75	R\$ 26.048,75
				2 - 2 NOTURNO ARMADO	R\$ 30.620,88	R\$ 30.620,88
				TOTAL MENSAL		R\$ 265.136,79

RENA LUIZ
BATISTEL:050979
61170
Assinatura eletrônica digital por
RENA LUIZ
DATA: 2023.03.27 22:09:26
050979
Nome: RENA LUIZ BATISTEL
Profissão: EMPRESARIO
Identidade: 19208092-2 SEJSP/MT
CPF: 050.979.611-70

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 09/09/2026 12:35:31 -03:00

RENÃ LUIZ BATISTEL
CIDADÃO
assinado em 09/09/2026 12:32:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/09/2026 12:35:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA JULIA MOURÃO OTTONI (SUPERVISOR AREA FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H38JM1>